



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

PROCESSO:	1862669/2024
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
GESTOR:	JULIO CESAR SANTIN
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	EDILSON GOMES SOBRINHO
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	GONÇALINA MARIA DA SILVA AYALA
NÚMERO DA O.S.	4030/2024

APLIC/ControlP

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa nº 16/2021, apresenta-se o Relatório Técnico Conclusivo, com análise simplificada, nos termos dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa nº 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa nº. 16/2022), acerca da Portaria nº 007/2024 que concedeu pensão por morte, em caráter vitalício, a dependente, Sra. Sandra Helena Boff Gomes, em razão do falecimento do Sr. Edilson Gomes Sobrinho, servidor efetivo no cargo de Dentista, Classe "B", Nível "13", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Guarantã do Norte/MT.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:





1) A Portaria nº 007/2024, publicada, em 07 de junho de 2024, no Diário Oficial de Contas, é fundamentado no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Art. 7º inciso I, art. 28, art. 30, inciso I, e art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 18/05/2005, Lei Complementar nº 334/2023, que versa acerca da Reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do município de Guarantã do Norte, sendo que os dispositivos legais estão devidamente indicados e a publicação da portaria concessiva da pensão foi publicado em meio oficial.

2)

Assim, considerando que os autos contêm posicionamento do controle interno (Doc. Digital nº. 477943 /2024, pág. 27) e da procuradoria jurídica (Doc. Digital nº. 477943/2024, págs. 14 a 17), favoráveis à concessão do benefício, atendendo ao disposto no art. 12, II, da Resolução Normativa nº. 03/2022, considerando também que houve a publicação do ato administrativo da concessão da pensão (Doc. Digital nº. 477943/2024, pág. 23), e considerando a indicação dos dispositivos legais, opina-se pelo registro Ato ou da Portaria nº 007/2024, nos termos do art. 12, da Resolução Normativa nº. 03/2022.

3)

Assim, considerando que o valor do benefício, à época da concessão, é inferior a 6 (seis) salários-mínimos (Doc. Digital nº 477943/2024, pág. 11), atendendo ao disposto no art. 12, I, da Resolução Normativa nº. 03/2022, considerando que houve a publicação do ato administrativo da concessão da pensão por morte (Doc. Digital nº. 477943/2024, pág. 23), e considerando a indicação dos dispositivos legais, conforme análise simplificada preconizada no caput da referida resolução, opina-se pelo registro da Portaria nº 007/2024.

3. DA ANÁLISE SIMPLIFICADA

Por fim, cumpre observar que o valor do benefício não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada, instituída pela RN n.º 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII e 100 da Resolução Normativa nº. 16/2021 e do artigo 12, da Resolução Normativa nº. 03/2022, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Registrar a Portaria nº 007/2024, que concedeu pensão por morte à Sra. Sandra Helena Boff Gomes, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº. 16/2021;





Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: quintasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 2 de julho de 2024

GONÇALINA MARIA DA SILVA AYALA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

